

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 483-A, DE 2005**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2007
(Do Sr. Eduardo Valverde)**

Solicita informações relativas aos servidores dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, bem como dos Estados em que foram transformados.

Senhor Presidente:

Com fundamento nos arts. 50, *caput*, e 58, III, da Constituição Federal, bem como nos art. 24, V e § 2º, e 115, I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, as seguintes informações:

- 1) Com respeito ao art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:
 - 1.1) Passaram a constituir quadro em extinção da administração federal servidores admitidos até que data?
 - 1.2) Que leis federais trataram da admissão de servidores pelo ex-Território de Rondônia, bem como, posteriormente, pelo Estado a que foi elevado?
 - 1.3) Os servidores inativos e os pensionistas também foram transpostos para a União?

- 1.4) Os policiais militares do ex-Território e do Estado de Rondônia tiveram direito a optar entre integrar quadro de pessoal do Estado ou da União?
- 2) Em relação ao art. 31, *in fine*, da Emenda Constitucional nº 19, de 1998:
 - 2.1) Passaram a constituir quadro em extinção da administração federal servidores admitidos até que data?
 - 2.2) Que leis federais trataram da admissão de servidores pelos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, bem como, posteriormente, pelos Estados em que foram transformados?
 - 2.3) Em que situação jurídica a União reconheceu a existência de vínculo com os servidores dos Estados do Amapá e de Roraima referidos na parte final do dispositivo?
 - 2.4) Os servidores tiveram direito a optar entre integrar quadro de pessoal do Estado ou da União?
 - 2.5) Os servidores inativos e os pensionistas também foram transpostos para a União?

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado Eduardo Valverde
Relator